



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



## LEI Nº. 1.107, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PAINEIRENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,  
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública, a nível municipal, a Associação Paineirense dos Amigos da Terceira Idade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 08 de novembro de 2022.

*Afrânio Alves Mendonça Neto*  
**Prefeito Municipal**

Certifico que, nos termos do art.124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG

O referido é verdade. Dou-lhe fé

Paineiras, 08 / 11 / 2022

Servidor